



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 015/2017.

Supressão de valor.

DAS PARTES:

O Município de **Canápolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.200/0001-33, com sede à Praça 19 de Março, 304, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Ualisson Carvalho Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 081.053.656-00, residente e domiciliado em Canápolis; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Leandro Luiz de Oliveira, Prefeito do Município de Ipiacu - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 035.093.456-81 residente e domiciliado em Ipiacu - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2017 alterar o termo de contribuição n. 015/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO:

Considerando a 45ª Assembleia Extraordinária da AMVAP realizada no dia 4 de dezembro de 2017, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da última parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 015/2017**:
“CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a supressão de valor estabelecido no termo de contribuição n. 015/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 6.111,40 (seis mil, cento e onze reais e quarenta centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 015/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da última parcela deste termo correspondente ao mês de dezembro de 2017 conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 015/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 85.559,72 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 015/2017 passa a vigor com a seguinte redação:


“CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 9.167,12 (Nove mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e

2. R\$ 6.111,40 (Seis mil, cento e onze reais e quarenta centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.





Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Canápolis – MG, 04 de Dezembro de 2017.

Ualisson Carvalho Silva
Prefeito de Canápolis

Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da AMVAP
Leandro Luiz de Oliveira
Presidente da Amvap

Testemunhas:

Nome:

Maria Martins Rocha

CPF:

323049785-49

Assinatura:

Nome:

Darcione Medeiros Oliveira

CPF:

083.430.916-55

Assinatura:

Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº007/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº007/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 04/12/2017.

Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº007/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
 Presidente.

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
 Código Identificador:79CCAF09

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº015/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº015/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 04/12/2017.

Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº015/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
 Presidente.

Expediente:
 Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira
 Código Identificador:61135C37

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 01/2018 – NOMEIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, CPF 323.049.786-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Terezina, 1.733, para o cargo de confiança de Secretária Executiva do CISTM, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
 Presidente do CISTM

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
 Código Identificador:F4D6E104

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº002/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 15/12/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.002/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
 Presidente

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
 Código Identificador:E9452B29

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº004/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO –
CIS/PONTAL – ANO 2017.